



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

Resolução nº XXX/2015-UFOPA

Dispõe sobre a Matriz de distribuição e alocação de recursos orçamentários para as Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária (...), e considerando o que consta no processo (...),

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar a Matriz de distribuição e alocação de recursos orçamentários para as Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior da Universidade Federal do Oeste do Pará, como forma de distribuição e descentralização da execução dos recursos orçamentários, conforme os critérios constantes das planilhas do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. A Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN é o órgão responsável pela distribuição dos recursos orçamentários, disponibilizados para as Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior da UFOPA.

Art. 3º. Os recursos a serem descentralizados para as Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior serão de **10%** do valor repassado na matriz da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES dos recursos destinados ao Custeio da UFOPA.

§ 1º. O percentual de 10%, de que trata o *caput*, será calculado pela PROPLAN, após assegurar todas as despesas fixas da Instituição, conforme elencadas no Anexo I desta Resolução.

§ 2º. Ouvido o Conselho Universitário, a PROPLAN poderá, a qualquer momento, alterar para maior ou para menor o percentual de que trata o *caput*, tendo em vista as demandas institucionais e/ou as disponibilidades orçamentárias do respectivo período.

§ 3º. Toda e qualquer alteração do percentual de que trata o *caput* será previamente comunicada às Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior.

§4º. O rateio dos 10% entre as unidades acadêmicas e administrativas e campus do interior será estabelecido pela Administração Superior da UFOPA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

§5º. Os recursos orçamentários das despesas de capital serão concentradas na Pró-reitoria de Administração – PROAD, responsável pela execução desses recursos, conforme decisões da Administração Superior da UFOPA.

§6º. Poderá ocorrer alocação de recursos orçamentários de ações específicas em unidades administrativas, quando responsáveis por sua gerência, de acordo com determinação da Administração Superior.

Art. 4º. A PROPLAN adotará como base para a definição do orçamento das Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior os dados elencados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. As informações coletadas para a matriz orçamentária deverão ser referentes ao Anuário Estatístico da UFOPA do exercício anterior ao em curso, considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

§ 2º. A PROPLAN requisitará às Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior quaisquer informações adicionais necessárias ao preenchimento da matriz orçamentária, que lhes serão fornecidas no prazo de até 30 dias da data do recebimento da requisição.

§ 3º. Caso as Unidades Acadêmicas e Administrativas e Campus do interior não atenderem ao § 2º serão consideradas as informações disponíveis a PROPLAN, ou na sua falta, não será considerada nenhuma informação para fins de cálculo da matriz.

§ 4º. Concluída a distribuição orçamentária, a PROPLAN, através de sua Diretoria de Planejamento – DIPLAN encaminhará os pré-limites de cada unidade para detalhamento orçamentário. Caso não seja informado no tempo estipulado, será considerado o detalhamento orçamentário em curso.

Art. 6º. As Unidades Acadêmicas e Administrativas terão até o dia 1º de outubro para executarem os recursos disponibilizados, após essa data todos os saldos orçamentários serão recolhidos.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Esta resolução será avaliada no prazo de um ano, por comissão designada pelo Conselho Universitário.

Santarém, 23 de setembro de 2015.

Raimunda Nonata Monteiro
Reitora da UFOPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I

**MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS DE OUTRAS
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL – OCC DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**

**1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES, DE CAPITAL E FIXAS DA
UFOPA**

1.1 Despesas Correntes

- **Material de Consumo** - despesas com material biológico, químico e laboratorial, material gráfico e de processamento de dados, material para fotografia e filmagem, vestuário, outros materiais de uso não duradouro.
- **Passagens** - despesas orçamentárias com passagens aéreas e terrestres, taxas de embarque e locação de veículo para transporte de pessoas.
- **Diárias** - despesas orçamentárias para cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público, que se desloca de sua sede em objeto de serviço.
- **Outros Serviços de Terceiros - pessoa física** - contratação de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como diárias a colaboradores eventuais, palestrantes, gratificações por encargo de curso e concursos, outros – pessoa física.
- **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica** - despesas com assinaturas de jornais e periódicos, locação de equipamentos e materiais permanentes, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços de consultoria, outros – pessoa jurídica.

1.2 Despesas de Capital

- **Equipamentos e Material Permanente** - registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.3 Despesas Fixas

- Água e esgoto, energia elétrica, limpeza e conservação, material de consumo institucional (expediente, tonner e material de limpeza), telecomunicações, publicações no DOU, apoio administrativo, técnico e operacional (terceirização) e vigilância, manutenção e conservação de bens imóveis, e outros demais despesas objeto de contratos da instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

2. DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS DAS UNIDADES ACADÊMICAS E CAMPUS DO INTERIOR

2.1 Aluno Equivalente da Graduação (AEG)

Esta variável contempla o corpo discente, razão maior da própria existência da Instituição. Admitimos o modelo baseado na matriz ANDIFES, adotada pelo MEC, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 7.233, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária.

Para construção deste indicador é utilizado como base a Portaria n.º 651, de 24 de julho de 2013, do Ministério da Educação que estabeleceu o cálculo do aluno equivalente na graduação.

Os dados serão repassados pela Diretoria de Desenvolvimento e Informações Institucionais – DDINF/PROPLAN, com base no Anuário Estatístico da UFOPA.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos a serem distribuídos e levará em conta os seguintes dados:

a) Cursos Consolidados

NDI = Número de diplomados de todos os cursos do instituto/campus, no último exercício encerrado;

DPC = Duração padrão do curso;

NI = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em todos os cursos do instituto/campus;

Fator de retenção e Peso do grupo, de acordo com a tabela SESu/MEC.

Calcula-se a participação desta variável pela equação da fórmula abaixo:

$$\text{AEG} = \sum \text{Todos os cursos do instituto/campus do interior} \{(\text{NDI} * \text{DPC}) * (1 + [\text{Fator de Retenção}] + ((\text{NI} - \text{NDI}) / 4) * \text{DPC})\} * [\text{Peso do Grupo}]$$

b) Cursos não Consolidados

NMG_i = Número de matriculados de todos os cursos do instituto/campus, no último exercício encerrado;

PG_i = peso do grupo;

BT_i = bônus noturno;

BFS_i = bônus fora de sede;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

Calcula-se a participação desta variável pela equação da fórmula abaixo:

$$AEG = \sum_{i=1}^n (NMGi) \times PGi \times BTi \times BFSi$$

2.2 Qualificação Docente (QD)

Esta variável valoriza a qualificação e a dimensão do corpo docente. O cálculo se baseia no modelo adotado pelo TCU (Decisão nº 408/2002 – Plenária, revisada em março de 2004).

O percentual de participação desta variável na matriz será de 10% (dez por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

Para qualificar o corpo docente é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes), a seguinte ponderação:

Quadro 1- Dimensão e Qualificação Docente

Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

D = Docente Doutor

M = Docente Mestre

E = Docente Especialista

G = Docente Graduado

QD = ((**D*****P5**)+(**M*****P3**)+(**E*****P2**)+(**G*****P1**))

2.3 Professor Equivalente (PE)

Esta variável também representa o corpo docente, porém sobre a ótica do quantitativo levando-se em consideração o regime de trabalho do docente, de acordo com o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, e regulamenta a admissão de professor substituto, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 10% (dez por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

A variável corresponde à soma do produto do Regime de Trabalho e do Peso do quadro dos docentes efetivos, visitantes e substitutos, lotados em cada Instituto/Campus do interior:

Quadro 2 – Regime de trabalho e peso

Docentes efetivos e visitantes em regime de dedicação exclusiva. (DE)	1,7
Docentes efetivos e substitutos em regime de quarenta horas semanais. (TIS)	1,0
Docentes efetivos em regime de vinte horas semanais. (TP)	0,58

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

DE = Docente Tempo Integral com DE

TIS = Docente Tempo Integral sem DE e Substituto

TP = Docente Tempo Parcial

$$\mathbf{PE = (DE * P1.7) + (TIS * P1) + (TP * 0.58)}$$

2.4 Quadro de Referência (QR)

Esta variável representa o quadro de técnicos das unidades, levando em consideração a quantidade de técnicos em relação a sua classe, em analogia a Decisão nº 408/2002 do TCU que define pesos a categoria docente.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 10% (dez por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

A variável corresponde à soma do produto dos técnicos e do peso atribuído de acordo com as respectivas classes, lotados em cada Instituto/Campus do interior, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – classe e peso

Técnico nível E (TE)	5
Técnico nível D (TD)	3
Técnico nível C (TC)	2
Técnico nível B (TB)	1

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

TE = Técnico nível E

TD = Técnico nível D



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

TC = Técnico nível C

TB = Técnico nível B

$$QR = (TE * P5) + (TD * P3) + (TC * P2) + (TB * P1)$$

2.5 Projetos e Resultados (PR)

Esta variável avalia tanto o quantitativo de projetos quanto o resultados trazidos a UFOPA e a toda comunidade científica.

A avaliação dos resultados é computada a partir das informações constantes no Anuário estatístico da instituição que divulga o quantitativo de produção científica De cada unidade acadêmica e campus do interior da UFOPA.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 10% (dez por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

A variável corresponde à soma dos projetos e do peso atribuído de acordo com as respectivas categorias dos projetos e dos resultados destes, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 – projetos e resultados

Projeto de Pesquisa (PP)	2
Projeto de Extensão (PE_x)	2
Projeto de Ensino (PE_n)	1
Projeto Integrado (PI)	1
Produção Científica (PC)	4

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

PP = Projeto de Pesquisa

PE_x = Projeto de Extensão

PE_n = Projeto de Ensino

PI = Projeto Integrado

PC = Produção Científica

$$PR = (PP * P2) + (PE_x * P2) + (PE_n * P1) + (PI * P1) + (PC * P4) / 10$$

2.6 Pós-graduação (PR)

Esta variável avalia os cursos de pós-graduação de acordo com o número de alunos matriculados, levando-se em consideração a categoria da pós-graduação, seja especialização, mestrado ou doutorado.

Admitimos o modelo baseado na matriz ANDIFES, adotada pelo MEC, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 7.233, de 19 de julho de 2010, que dispõe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária.

Para construção deste indicador é utilizado como base a Portaria n.º 651, de 24 de julho de 2013, do Ministério da Educação que estabeleceu o cálculo do aluno equivalente na pós-graduação.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 10% (dez por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

A variável corresponde à soma dos projetos e do peso atribuído de acordo com as respectivas categorias, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – alunos matriculados na pós-graduação

Alunos Doutorado (AD)	0,75
Alunos Mestrados (AM)	0,38

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

AD = Alunos Matriculados no Doutorado

AM = Alunos Matriculados no Mestrado

NAP = Alunos Matriculados em Pós-graduação

$$PR = [(AD * P0.38) + (AM * P0.75) / NAP] * 100$$

3. DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 Quadro de Referência (QR)

Esta variável representa o quadro de técnicos das unidades, levando em consideração a quantidade de técnicos em relação a sua classe, em analogia a Decisão n.º 408/2002 do TCU que define pesos a categoria docente.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

A variável corresponde à soma do produto dos técnicos e do peso atribuído de acordo com as respectivas classes, lotados em cada Instituto/Campus do interior, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – classe e peso

Técnico nível E (TE)	5
Técnico nível D (TD)	3
Técnico nível C (TC)	2
Técnico nível B (TB)	1

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

TE = Técnico nível E

TD = Técnico nível D

TC = Técnico nível C

TB = Técnico nível B

$$\mathbf{QR = (TE*P5)+(TD*P3)+(TC*P2)+(TB*P1)}$$

3.2 Diretorias e Coordenação (DC)

Esta variável avalia o tamanho organizacional da unidade administrativa, de acordo com sua divisão em diretorias e coordenações.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

A variável corresponde à soma do produto das diretorias e coordenações e do peso atribuído de acordo com as respectivas categorias, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 – classe e peso

Diretorias (DI)	4
Coordenações (CO)	2

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

DI = Diretorias

CO = Coordenações

$$\mathbf{DC = (DI*4)+(CO*2)}$$

3.3 Espaço Físico (EF)

Esta variável avalia o tamanho físico da unidade administrativa, de acordo com sua dimensão em m² (metros quadrados) e sua divisão em salas.

O percentual de participação desta variável na matriz será de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos a serem distribuídos.

A variável corresponde à multiplicação do tamanho em m² pelo quantitativo de salas, dividido por 100 (cem).

Calcula-se a participação desta variável pela fórmula abaixo:

MQ = metros quadrados

NS = número de salas

$$\mathbf{EF = (MQ*NS)/100}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

4. QUADROS RESUMO DOS INDICADORES E VÁRIAVEIS DA MATRIZ OCC DA UFOPA

4.1 Unidade Acadêmicas e Campus do Interior

Quadro 7 – Resumo Unidade Acadêmicas e Campus do Interior

INDICADORES	VARIÁVEIS
1. ALUNO EQUIVALENTE NA GRADUAÇÃO (AEG)	Alunos Matriculados na Graduação (AMG)
	Peso do Grupo do Curso da Graduação (PGC)
	Bônus do Curso Noturno (BCN)
	Curso Fora de Sede (CFS)
FÓRMULAS	$AEG = \sum \text{Todos os cursos do instituto/campus do interior} \{ (NDI * DPC) * (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI) / 4) * DPC \} * [\text{Peso do Grupo}]$ ou $AEG = \sum_{i=1}^n (NMG_i) * PG_i * BT_i * BFS_i$
2. QUALIFICAÇÃO DOCENTE (QD)	Docentes Doutores (DD)
	Docentes Mestres (DM)
	Docentes Especialistas (DE)
	Docentes Graduado (DG)
	Número Total de Docentes (NTD)
FÓRMULAS	$QD = (DD * P5) + (DM * P3) + (DE * P2) + (DG * P1)$
3. PROFESSOR EQUIVALENTE (PE)	Docente Tempo Integral com DE (DE)
	Docente Tempo Integral sem DE e Substituto (TIS)
	Docente Tempo Parcial (TP)
	Número Total de Docentes (NTD)
FÓRMULAS	$PE = (DE * P1.7) + (TIS * P1) + (TP * 0.58)$
4. QUADRO DE REFERÊNCIA (QR)	Técnico Nível E (TNE)
	Técnico Nível D (TND)
	Técnico Nível C (TNC)
	Técnico Nível B (TNB)
	Número Total de Técnicos (NTT)
FÓRMULAS	$QR = [(TNE * P5) + (TND * P3) + (TNC * P2) + (TNB * P1)]$
5. PROJETOS E RESULTADOS (PR)	Projetos de Pesquisa (PP)
	Projetos de Extensão (PEX) *
	Projetos de Ensino (PEN)
	Projetos Integrados (PI)
	Produção Científica (PC)
FÓRMULAS	$PR = (PP + PEX + PEN + PI) * PC$
6. PÓS-GRADUAÇÃO (PG)	Número de Alunos Matriculados no Doutorado (NAD)
	Número de Alunos Matriculados no Mestrado (NAM)
	Número Total de Alunos de Pós-graduação (NAP)
FÓRMULAS	$PG = [(ND * P0.38) + (NM * P0.75) / NTA] * 100$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

4.2 Unidade Administrativas

Quadro 7 – Resumo Unidade Administrativas

INDICADORES	VARIÁVEIS
1. QUADRO DE REFERÊNCIA (QR)	Técnico Nível E (TNE)
	Técnico Nível D (TND)
	Técnico Nível C (TNC)
	Técnico Nível B (TNB)
	Número Total de Técnicos (NTT)
FÓRMULAS	$QR = [(TNE * P5) + (TND * P3) + (TNC * P2) + (TNB * P1) / NTT] * 100$
2. DIRETORIAS E COORDENAÇÕES (DC)	Diretorias (DI)
	Coordenações (CO)
FÓRMULAS	$DC = (DI * 4) + (CO * 2)$
3. ESPAÇO FÍSICO (EF)	M ² (MQ)
	Número de salas (NS)
FÓRMULAS	$EF = (MQ * NS) / 100$